CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 25 / 08 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Le
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 189 /2025

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL NAS ESCOLAS ESTADUAIS, COM FOCO NA PROIBIÇÃO DA VENDA DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS E NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.

Senhor Presidente; Senhoras e Senhores Vereadores.

Senhor Governador,

A Vereadora que abaixo subscreve, valendo-se das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Douta Casa Legislativa, solicita que, após a devida tramitação regimental e com a aprovação dos Nobres Membros deste Plenário, seja enviada uma cópia desta proposição ao Governo do Estado do Pará, para que proíba a venda de alimentos ultraprocessados nas cantinas escolares da rede estadual de ensino, com base nas diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira (Ministério da Saúde) incentivando a comercialização de alimentos saudáveis. Além de promover ações de educação nutricional para alunos, pais e toda a comunidade escolar, como parte da política pedagógica da rede, com elaboração de normas técnicas e orientações nas unidades escolares, a fim de que as cantinas funcionem de forma orientada pela vigilância sanitária e comprometidas com a saúde dos estudantes. Por fim, fiscalizar, com apoio dos Conselhos Escolares, para garantir o cumprimento das medidas propostas.

JUSTIFICATIVA

A obesidade infantil é uma realidade crescente em todo o país, e seu enfrentamento exige ações firmes e articuladas entre os entes públicos. Limitar a oferta de alimentos ultraprocessados dentro do ambiente escolar e promover uma cultura de alimentação saudável são medidas simples, eficazes e respaldadas por evidências científicas e por organismos de saúde nacionais e internacionais.

A presente indicação tem por objetivo contribuir com a formulação de políticas públicas voltadas à saúde e à educação infantil, por meio da regulamentação da alimentação ofertada nas escolas estaduais do Estado do Pará, em especial nas unidades localizadas no município de Santarém.

Atualmente, é comum a presença de cantinas escolares operadas por particulares nas escolas estaduais, onde são vendidos livremente alimentos ultraprocessados com baixo valor nutricional.

Esse tipo de alimentação, por ser de fácil acesso e baixo custo, acaba se tornando a principal escolha dos alunos durante o turno escolar, contribuindo diretamente para o crescimento da

obesidade infantil, além de favorecer o desenvolvimento precoce de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, colesterol alto e sedentarismo.

Nesse contexto, é fundamental que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), assuma o protagonismo na promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, adotando medidas preventivas e educativas que protejam os estudantes da exposição contínua a produtos prejudiciais à saúde.

Diante disso, indico que o Governo do Estado do Pará adote, por meio da SEDUC, uma política de alimentação escolar saudável nas unidades estaduais de ensino.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 18 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Elita Beltrão
Vereadora - Republicanos

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS